



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARECER JURÍDICO

Ofício n.º 272/2018, de 28 de novembro de 2018. Consultante: Secretaria Municipal de Educação. Retificação de dotações orçamentárias. Contrato Administrativo n.º 063/2018/SME.

Vem ao exame desta Procuradoria o expediente em destaque, da lavra do eminente Secretário Municipal de Educação, que solicita à Comissão Permanente de Licitação, alteração no que diz respeito as dotações orçamentárias ínsitas no Contrato administrativo em referência.

Em suas justificativas, sustenta a parte consultante que, equivocadamente, foram informadas dotações que não seriam, possíveis dar guarida às despesas que se buscavam contrair, tornando-se imprescindível a correção das mesmas, evitando-se, com isso, não se incorrer em solução de continuidade, ou, *quiçá*, o comprometimento, lá adiante, de lançamentos contábeis, ainda que não se afigurem prejuízos ao erário, nem tampouco mácula ao procedimento licitatório de que se trata o Pregão Presencial 053/2018.

É o breve relato.

Passo opinar.

O caso em apreço, da forma como apresentada nos presentes autos, não comporta maiores complexidades, visto que o intuito do Administrador, *in casu*, o Secretário Municipal de Educação, busca, *prima face*, corrigir um dado informado equivocadamente à Comissão de Licitação, sem, todavia, que carregue consigo elementos que venham ou que viessem ser objeto de prejuízo aos participantes do sobredito Certame.

Portanto, sem muita delonga, não se vislumbra óbice no que diz respeito a pretensão perquirida pelo Secretário de Educação, eis que desprovida de qualquer viés que venha ou acene de encontro aos princípios basilares da Administração Pública, mormente no

Dr. Jackson Rios Castro
Procurador Geral
Decreto N.º 004/2018



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

que tange a prejuízo aos concorrentes do sobredito procedimento licitatório.

Portanto, corrigir equívoco outrora cometido quanto a indicação das dotações orçamentárias e neste ato observado pela parte consulente, denota iniciativa provida de cuidado coma coisa pública, mormente por não exprimir, como salientado ao norte, prejuízo ao erário e tampouco ao certame.

Pelo exposto, esta Procuradoria manifesta favoravelmente ao aditamento do Contrato acima epigrafado, nos moldes como delineado no ofício em alusão, fazendo-se as substituições orçamentárias e seus respectivos valores da forma como apresentado, de modo a se sanear a impropriedade observada, subsumindo-se, assim, ao que disciplina a Lei as Licitações.

É como opinamos, salvo melhor juízo.

Ourilândia do Norte (PA), em 28 de novembro de 2018.

JACKSON PIRES CASTRO

Procurador Geral do Município

Advogado – OAB/PA 13770-A

Decreto n.º 008/2017

Dr. Jackson Pires Castro

Procurador Geral

Decreto N° 004/2018